



Câmara Municipal de São Paulo

Lei n.º 7707 de 17 de Março de 1972

Dispõe sobre a extensão das disposições da Lei nº 7 179, de 17 de setembro de 1 968 , aos cemitérios de São Pedro, Dom Bosco e Vila Formosa, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 8 de março de 1972 , decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extensivas as disposições da Lei nº 7 179, de 17 de setembro de 1 968, aos cemitérios municipais de São Pedro, Dom Bosco, e Vila Formosa, bem assim às ampliações de área que vierem a ocorrer nas demais necrópoles existentes, ou a serem instaladas, no Município.

Art. 2º - Os atuais concessionários de sepulturas nos cemitérios de São Pedro e Dom Bosco, sujeitos ao regime de concessão por prazo fixo, poderão optar pelo instituído na letra "a" do artigo 1º da Lei nº 7 179/68 e seus demais dispositivos aplicáveis à espécie, desde que o requeiram antes de finda a concessão original, pagos os emolumentos devidos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 9 de março de 1 972.

O Presidente,

Carlos José

SEÇÃO DO PATRULHO		
N.º	DATA	ASSINATURA
FICHA	ASSINATURA	CAPA

apa.